



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Considerando que as exegeses legais que impigem esta municipalidade proteger o servidor em situações nas quais suas atividades sejam realizadas na presença de algum risco ambiental ou operacional capaz de prejudicar sua segurança e saúde, na forma dos comandos legais vigentes.

Órgão Solicitante: Secretaria de Obras e dos Serviços Públicos.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Engenharia.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente documento em tela manifesta a necessidade que visa atender às demandas da Administração Pública desta municipalidade para garantir a proteção adequada contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos trabalhadores.

Ao desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base determinação legal, mormente os preceitos e princípios lógicos que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico dado a evolução dos padrões a ser adotada pelos Poderes submetidos à Carta Magna, especificamente ao caput do art 37, sendo a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados.

É de fundamental importância eliminar completamente os riscos que podem comprometer a execução e a realização de serviços administrativos, assim como a integridade física dos servidores. Mas quando isso não é possível, os EPI's são adotados para trazer eficiência e proteção ao profissional. Eles podem ser utilizados de maneira isolada ou em conjunto. No segundo caso, o equipamento é composto por mais de um dispositivo, que preserva contra um ou mais riscos — relacionados ou não.

Os Equipamentos são de grande importância para proteger os servidores público do Município de Itabaiana/SE contra riscos específicos, capazes de comprometer sua integridade física, saúde e segurança durante o exercício de suas atividades (funções).

É preciso agir para reduzir os impactos e números dos acidentes de trabalho no Brasil, com isso, existe a NR6, que trata de maneira exclusiva dos EPI's. Segundo essa diretriz, todo EPI precisa do Certificado de Aprovação (CA) válido. Caso contrário, não se enquadra como Equipamento de Proteção Individual. O CA somente é emitido depois de o



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

equipamento passar por vários testes. Ao longo deles, são testados o conforto, a durabilidade e a eficácia na proteção do trabalhador. Além disso, a norma regulamentadora determina todos os requisitos necessários aos dispositivos de proteção.

De acordo com Norma Regulamentadora 6 - NR6, é obrigação da empresa fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra aos riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP visa, sobretudo, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades desta municipalidade, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos.

As possíveis soluções se desdobram nas seguintes alternativas: aquisição; locação; parceria com fabricante/distribuidor; programa de troca; e produção própria.

01 – A primeira solução a se destacar é a utilização de Pregão Eletrônico mediante ao Sistema de Registro de Preço (SRP).

Destaque-se que com a aquisição dos materiais de Equipamentos de proteção individual, coletiva e materiais correlatos via o SRP traz benefícios para Administração, ao fato que ela só solicitará os materiais referidos conforme a necessidade do órgão.

A aquisição pretendida através deste documento é realizada tendo base a solicitação do órgão mediante agenda de contratações estabelecidas no calendário de contratação, estando devidamente registrados no Plano de Contratação Anual – PCA.

Tendo em vista que, ao modo que o SRP, os materiais referidos na contratação serão solicitados apenas de acordo com a necessidade do órgão, desse modo, não seria necessário destinar espaços por longos períodos de tempo para o armazenamento dos itens.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ressalta ainda que, os materiais e equipamentos em questão são destinados para a segurança dos servidores da Administração Pública, que realizam atividades como coleta pública, e seletiva, serviços de manutenção de vias e espaços públicos, serviços de conservação e limpeza urbana, serviços de iluminação pública, entre diversas outras atividades, que apresentam riscos à segurança e a saúde. Desse modo, os equipamentos e materiais referidos a esse processo, apresentam uma taxa mínima de vida útil do objeto, não sendo passivo a locação.

Desse modo, devido ao grande número de fabricantes, importadores e empresas que atuam na comercializam desses equipamentos e materiais, acrescentando que os bens a serem adquiridos são classificados como bens comuns, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02 e do art. 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/19, quais esses possuem qualidade e desempenho que podem ser definidos pelo edital, define-se como solução mais vantajosa a utilização de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço como forma de aquisição dos bens pretendidos.

02 – A segunda solução contemplaria a contratação de empresa para realizar a locação de equipamentos EPI'S e Equipamentos de Proteção Coletiva, levando em consideração a disponibilidade no mercado de empresas que atuam na realização de tais atividades. Todavia, os bens objetos disponíveis no mercado por esse modelo de empresa, no que contemplam a locação de EPI'S, contempla apenas 10% dos objetos desta contratação.

Desse modo, no que diz respeito as opções de mercado, para a eventual solução da referida necessidade, vislumbram tão somente a aquisição desses materiais.

03 – A terceira solução é a Parceria com fabricante/distribuidor, na qual esse modelo pode ser benéfico para ambos os negócios; pois pode agregar valor e maximizar resultados. Os programas de relacionamento dos fabricantes direcionados a distribuidores buscam entregar estes benefícios, afinal distribuidores precisam fazer valer o diferencial dos produtos e explica o seu valor no campo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Com a estrutura da Parceria com fabricante/distribuidor a prefeitura por sua vez poderia contar com produtos, serviços e insumos de qualidade, o que contribui para a eficiência, em uma melhor proteção dos seus servidores. Boas parcerias garantem um desenvolvimento sustentável em longo prazo, com fornecimento adequado de mercadorias, bons preços e boas condições de pagamento.

Todavia, a Parceria com fabricante/distribuidor poderia trazer algumas ações negativas, no que poderia afetar o desempenho de diversas atividades essenciais, até mesmo, no que poderia ser prejudicial para a segurança dos servidores.

Nesse modelo de solução, a gestão poderia ficar refém do seu fornecedor principal, no qual poderia ficar vulnerável em caso do não fornecimento do material por parte da empresa, devido à falta de gerenciamento e de controle de material da própria empresa, além de causar diversos problemas financeiros.

04 – A quarta solução trata-se do sistema de Programa de Troca, no que remete em uma iniciativa para promover a sustentabilidade e beneficiar os consumidores com descontos na compra de novos produtos. Essa solução visa a alternativa das trocas de produtos e equipamentos pela prefeitura com a parceria privada, na obtenção de novos produtos ou na obtenção de maiores descontos para a aquisição dos mesmos.

A participação em programas de troca traz vários benefícios tanto para os consumidores quanto para o meio ambiente, pois oferecem descontos significativos na compra de novos produtos, tornando-os mais acessíveis. Possibilita que vários produtos e equipamentos sejam reciclados adequadamente, reduzindo, assim, o impacto ambiental e promovendo práticas sustentáveis. Tais medidas são possíveis através do estímulo ao consumidor, com a concessão dos benefícios supracitados.

Embora seja uma solução a qual tem uma grande importância ambiental, todavia, atualmente no mercado existem poucas empresas que desenvolvem esse modelo de sistema, no que diz respeito a aquisição de Materiais de EPI'S. Além disso, a troca de produtos pode



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

impactar no controle de estoque, inviabilizando a necessidade do órgão em exercer suas atividades essenciais.

05 – A quinta solução trata-se da produção própria, onde a municipalidade ficaria responsável em produzir seus próprios Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Para esse modelo, a prefeitura teria que fazer a contratação de mão de obra especializada, além de matéria prima de qualidade para a realização de tais atividades.

Além disso, para produção de materiais e equipamentos de produção individuais exige-se de uma série de aprovações junto ao INMETRO, além da necessidade de aquisição de diversos maquinários de alta qualidade, qual resultaria investimentos altíssimo, para obter uma boa qualidade dos produtos com eficácia e excelência.

Desse modo, a solução que mais se agrega para o atendimento da necessidade do município quanto ao foco de proteger seus servidores na realização de suas atividades administrativas, é a aquisição e o fornecimento de matérias e equipamentos de proteção individual através de Pregão Eletrônico com base no Sistema de Registro de Preço – SRP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a natureza da contratação pretendida, destaca a motivação de solução como um todo para esse processo, a aquisição de bens do objeto através de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço – SRP.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que “Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços”.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 – Os produtos solicitados estejam de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e que venham registro junto ao Ministério do Trabalho e Previdência;
- 4.2 – Atender a Norma Regulamentadora – 06;
- 4.3 – A empresa deverá enviar amostras dos EPI's, prova de conceito, 23º, do Art.17 da Lei 14.133/21;
- 4.4 – A empresa licitante que oferecer menor preço deverá apresentar amostra dos produtos cotados, que será analisado quanto à sua qualidade e adequação ao Termo de Referência;
- 4.5 – A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes;
- 4.6 – A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência;
- 4.7 – Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante;
- 4.8 – O equipamento deverá ter a garantia de pelo menos 12 meses, contemplando neste período todas as manutenções corretivas e preventivas necessárias de acordo com orientação do fabricante;
- 4.9 – A aquisição dos materiais classificados como Equipamentos de Proteção Individual – EPI só serão admitidos, os que possuam Certificado de Aprovação (CA) válido, dentro do prazo de validade e atendas as exigências legais da Portaria Nº 11.347, de 6 de maio de 2020 e NR 06, ambas da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho;
- 4.10 – Todos os itens/bens/materiais/equipamentos deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, artº 32);
- 4.11 – As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

4.12 – Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o catálogo dos materiais a serem fornecidos para que seja verificado se o produto ofertado cumpre os requisitos técnicos estabelecidos neste documento;

4.13 – O prazo de entrega dos bens é de 10 (dias) dias corridos, em remessa única, contados da data do envio eletrônico da Nota de Empenho (NE) devidamente assinada;

4.14 – Todos os itens/bens/materiais/equipamentos descritos neste termo deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento;

4.15 – Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;

4.16 – Quando não houver definição de cor nas especificações dos itens/bens/materiais/equipamentos, esta deverá ser escolhida pelo solicitante dentre as disponíveis na cartela/ mostruário da empresa vencedora, no momento da aquisição;

4.17 – O cumprimento do objeto do presente documento compreende o fornecimento e entrega do objeto licitado, no local específico indicado no edital.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Abafador de Ruídos	UND	100 /
02	Anel de ancoragem 1,20mt- cinta anel de ancoragem fita confeccionada em poliéster de alta tenacidade, para montagem de sistemas de ancoragem	UND	04 /
03	Avental proteção para operador de roçadeira. fabricado em raspa/couro. 120cm x 60 cm	UND	100 /



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

04	Bastão Vara de manobra + bolsa lona + suporte linha viva para equipamento ou poste. Comprimento entre 7 e 9 metros.	UND	02 /
05	Bota de couro nobuck marrom. CA 43698.	PAR	20 /
06	Bota de PVC cano curto na cor branca.	PAR	40
07	Bota de PVC cano Médio e Longo na Cor Preta	PAR	1000 /
08	Bota de Segurança para Alta Temperatura até 300°. Confeccionada em couro com fechamento em elástico nas laterais, forração em tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado, solado em PU/borracha, com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente a altas temperaturas. Para uso dos colaboradores que trabalham na pavimentação asfáltica e usina de asfalto. CA 18061	PAR	100 /
09	Cabeçote para vara de manobra	UND	06 /
10	Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração montada pelo sistema strobel, biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível, para uso eletrícista. CA 26727.	PAR	70 /

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Rafael Menezes dos Santos
Arq E Urb CAU/SE A 154319-9
Coordenador de Núcleo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

11	<p>Calçado de Segurança para uso profissional, tipo calçado baixo (tênis), cabedal confeccionado em couro vaqueta, fechamento em atacador (cadarço), com biqueira de composite, palmilha de montagem com fibras especiais não metálicas e montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal.</p> <p>De acordo com a NR38.10.7 Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes e também com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E), e com resistência ao escorregamento. GA 38672</p>	PAR	1200 /
12	<p>Calçado Ocupacional tipo bota. Classificação II, impermeável, confeccionado em PVC (policloreto de povinila) na cor preta, para uso de eletrícista em pequenos reparos e baixas voltagens. Para uso de eletrícista.</p> <p>CA 48254 TAMANHOS: 37;38;40;41;42</p>	PAR	100 /
13	<p>Capa de Chuva do tipo motoqueiro contendo uma jaqueta e uma calça, para eletrícistas.</p> <p>Tamanho: M; G; GG E XG.</p>	UND	1000 /
14	<p>Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com pvc e forro de poliéster, capuz conjugado, com</p>	UND	1000 /



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

	mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. CA 28449		
15	Capacete Aba total com jugular em tecido, MAS para Eletricista	UND	30 /
16	Capacete de Segurança com três ranhuras MSA e jugular para engenheiros civis e arquitetos.	UND	30 /
17	Carrinho Coletor de Lixo (LUTOCAR) que possua duas rodas, suporte para transporte de ferramentas e faixas refletivas quando utilizado no trabalho noturno. Será de uso para os garis e margaridas nas atividades de varrição. De acordo com a NR38.7.3	UND	50 /
18	Cinta de Suspensão com catraca 35mm x 2MT	UND	04 /
19	Cinta Ergonômica	UND	400 /
20	Cinturão de Segurança com talabarte de posicionamento para corda 12 mm e trava queda, do tipo Paraquedista de 5 pontos de Ancoragem para eletricista.	UND	20 /
21	Colete de Sinalização Refletivo	UND	30 /
22	Cone de sinalização flexível emborrachado 75cm laranja com branco, modelo safe park, atende às exigências da norma abnt nbr 15.071. confeccionado na cor laranja em material flexível (pvc), permite ser dobrado ao meio sem prejuízo	UND	300 /



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

	<p>ao seu formato original. resistente às intempéries climáticas e proteção contra raios uv. para melhor sustentação e escoamento da água, em sua base possui 8 sapatas (pés de apoio). possui 2 faixas refletivas, tipo colmeia na cor branca, conforme norma ABNT NBR 14.664 e soldadas eletronicamente ao cone. no topo conta com orifício para encaixe da "porta tudo" (vendido separadamente) e duas aberturas laterais na parte superior para o uso de fita zebreada, corda ou corrente. utilizado para controle de tráfego, delimitar, canalizar, direcionar, interditar e sinalizar áreas.</p>		
23	<p>Conjunto de Fardamento Antichama e arco elétrico de acordo com a NR10. Contendo uma Camisa de Segurança confeccionada em tecido Cedrotech FR, composição de 100% algodão, sarja 3x1, ATPV 11 cal/cm², com gramatura nominal de 8,6 oz/yard² (290 g/m²), faixas refletivas e logomarca da prefeitura (CA 48511) e uma calça de segurança confeccionada em tecido Cedrotech FR, composição de 100% algodão, sarja 3x1, com gramatura nominal de 8,6 oz/yard² (290 g/m²), ATPV 11 cal/cm². com faixas refletivas e logomarca da prefeitura (CA 48513). Tamanhos: M; G; GG e XG.</p>	CONJ	100 /



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

24	Corda linha de vida trançada poliamida 12mm.	ROLO	04 /
25	Descensor Antipânico - bloqueante segurança material: alumínio, tipo: descensor, diâmetro corda aplicável: 9 a 12 mm, dimensões: 190 x 76 x 25 mm	UND	06 /
26	Equipamento de proteção individual para apicultor, tipo macacão.	UND	10 /
27	Escada de alumínio com 8 degraus	UND	04 /
28	Escada extensiva de fibra de vidro, constituída por duas partes: uma fixa e outra móvel, com degraus do tipo D e fibra vazada 4,20x7,20m. Carga máxima de trabalho 120kg do usuário; são resistentes a corrosão química, não conduz eletricidade. Possuem faixas de segurança em amarelo e preto nas laterais, como também sapatas de borracha antiderrapante e cinta de apoio para poste. É uma escada para empresas de eletricidade.	UND	03 /
29	Escada Tesoura duplo acesso com 8 degraus 2,40 mts. Para uso dos eletricitistas.	UND	03 /
30	Fita Eureka para ancoragem, sistema de ancoragem para fixação em montantes para escada de madeira ou fibra de vidro.	UND	02 /



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

31	x de led. Possui 30 led. Tem um imã para fixação na lataria do carro, funciona ligado ao adaptador de isqueiro do veículo 12v Dc. Possui uma borracha de vedação para suportar chuva, poeira, lama e cúpula acrílica que evita raios UV. Na cor: Âmbar	UND	04/
32	Jugular elástica com dois ganchos para capacete MSA.	UND	15/
33	Luva de Borracha Nitrílica com ou sem forro flocado de algodão, clorada, punho reto com 33cm de comprimento. Manuseio de ampla variedade de produtos químicos perigosos, alimentícios, agrícolas, higienização e serviços gerais, pintura, manutenção predial.	PAR	300/
34	Luva de Borracha Vulcanizada. CA 35844	PAR	600/
35	Luva de Neoprene com látex e forrada. CA 5774	PAR	300/
36	Luva de PVC 46cm	PAR	1200/
37	Luva de raspa de couro	PAR	100/
38	Luva de Segurança (cobertura) confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, elástico no dorso para ajuste para electricista. Tamanhos: 08; 09 e 10. CA 43162	PAR	50/



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

39	Luva de Segurança confeccionada em fibras naturais tipo 'interlock', revestimento da face palmar, ponta dos dedos e dorso dos dedos em látex corrugado punho e malha costurados. Para operador de roçadeira. CA 38800	PAR	200 /
40	Luva de Segurança confeccionada em suporte têxtil com revestimento em látex natural corrugado na face palmar, dedos e dorso em 3/4, punho em elástico, com acabamento em overloque. CA 31895	PAR	400 /
41	Luva de Segurança confeccionada em vaqueta curtida ao cromo, formato de cinco dedos (forma L) com reforço na palma, reforço de costura entre polegar e indicador e entre dedos anelares, com viés de acabamento e elástico no dorso. Para eletricista. Tamanhos: 08; 09 e 10. CA 20601 / CA 12230	PAR	100 /
42	Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, palma e face palmar dos dedos com pigmentos antiderrapantes de PVC, extremidade dos dedos com reforço de borracha de PVC; punho com elástico e acabamento overloque.	PAR	1300 /
43	Luva isolante de borracha natural/sintética, tipo II, classe 00. Comprimento: 356mm.	PAR	30 /



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

	Resistência de 2500V. Tensão de uso: 500V Tamanhos: 08; 09 e 10 CA 2178		
44	Macacão saneamento com botas e luvas acopladas; confeccionado em tecido sintético (Trevira), plastificado com PVC em ambas as faces, costuras por meio de solda eletrônica com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão. Acoplado com luva de PVC e botas de PVC forradas. TAMANHOS/ RAÇÕES: 38/39/40/42/44 445	UND	30 /
45	Mosquetão com rosca 25kn trava dupla 18mm	UND	06 /
46	Óculos de Segurança constituídos de armação confeccionada em policarbonato, com revestimento de material de elastômero termoplástico, lentes em uma única peça de policarbonato, com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV. Possuem apoio nasal em borracha termoplástica, hastes tipo espátulas confeccionadas em policarbonato e borracha termoplástica co-injetadas nas cores preto e cinza, podendo ser removidas para colocação de elástico ajustável. Para eletricista. CA 40903	UND	30 /



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

47	Óculos de Segurança do tipo leopardo na cor cinza	UND	1000 /
48	Perneira de segurança	UND	300 /
49	Protetor Auditivo de Segurança, tipo Plug de três Flanges, confeccionado, em silicone, com cordão de várias cores	UND	100 /
50	Protetor Facial libus com visor motosserrista em tela.	UND	100 /
51	Recolhedor de fita de sinalização com 40 metros de fita refletiva para os eletricitistas.	UND	04 /
52	Respirador Purificador de ar PFF2 com válvula descartável.	UND	500 /
53	Respirador Purificador de ar tipo peça ¼ facial.	UND	100 /
54	Respirador Purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classê PFF3. CA 38505	UND	300 /

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Rafael Menezes dos Santos
Arq E Urb CAUISE A 154319-9
Coordenador de Núcleo

Rua Francisco Santos, Nº 160, Itabaiana/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

55	Sapata de Borracha perfil 'u' lado esquerdo e direito para escada extensiva (SINTESE).	PAR	06 /
56	Sapato Flip Moov branco. CA38590; calçado ocupacional de uso profissional, tipo sapato, impermeável; confeccionado em material polimérico, solado de borracha antiderrapante resistente à absorção de energia e ao óleo combustível.	PAR	20 /
57	Talabarte de Posicionamento MG cintos com corda 12mm para eletrícista.	UND	30 /
58	Touca do tipo Balaclava antichama com abertura facial. Material: malha tecida com filamentos para eletrícista. CA 48336	UND	40 /
59	Trava Gancho para escada extensiva de fibra de vidro (SINTESE).	PAR	06 /

Estimou-se a quantidade do (s) bem(ns) com base no Plano Anual de Contratações. Outro fator levado em consideração foi a necessidade de novos itens para atender as demandas das suas determinadas funções para com os servidores.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor a ser despendido é de R\$ 736.541,62 (Setecentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos), de acordo com a previsão no PCA de acordo com os itens e respectivos subgrupos: 834/4240; 835/8415; 836/4240; 837/4240; 838/4240; 839/4210; 840/4210; 841/4210; 1588/8415; e na LOA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (*Obrigatório)

Há a possibilidade de parcelamento, tendo em vista a necessidade dos bens/itens solicitados, assim como a sua demanda.

Leva-se também em consideração os termos da nova lei de licitação LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, onde nos itens III, IV, V do art. 40, qual aborda sobre os quantitativos e unidades da contratação, além a qualidade da entrega do produto, e do seu parcelamento.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas e/ou Interdependentes, visto posto ser uma modelo de contratação de demanda diretamente gerenciada entre este órgão e o fornecedor. No que vale ressalta que o próprio município apresenta espaço e locais para o armazenamento dos materiais e equipamentos listados no referido processo, além de profissionais plenamente capacitado para o manuseio e a utilização desses materiais.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Há o alinhamento entre a contratação e o planejamento deste órgão, tendo em vista que a contratação do objeto está prevista no PCA nos itens e subgrupos: 834/4240; 835/8415; 836/4240; 837/4240; 838/4240; 839/4210; 840/4210; 841/4210; 1588/8415; e na LOA.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Pretende-se que, com a entrega dos materiais em questão, os servidores públicos estejam protegidos e seguros adequadamente de riscos e doenças ocupacionais;
- Promover condições adequadas de trabalho aos servidores, visando à eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade, sustentabilidade e saúde, além de prezar pelas condições de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

- Os resultados pretendidos com a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) incluem a proteção eficaz dos trabalhadores contra riscos ocupacionais, a prevenção de acidentes e lesões, a garantia de um ambiente de trabalho seguro e saudável, e o cumprimento das normas de segurança condicional;
- Alcançar benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- Diminuição de custos relacionados a acidentes de trabalho representam custos adicionais para a Administração Municipal, seja por acabarem em processos judiciais, seja por implicarem, muitas vezes, conserto de itens quebrados e despesas médicas. As vantagens do uso de EPIs ainda podem se estender ao campo legal, ou seja, é importante seguir a todas as orientações do Ministério do Trabalho nesse sentido, além de considerar a importância da qualidade de vida e bem-estar do colaborador.

11. PROVIDÊNCIAS

Vislumbra-se, tão somente, a necessidade em se indicar, quando da contratação, a figura de gestor e fiscais de contratos capacitados, para que estes possam garantir que o pretenso contratado observe as normas técnicas pertinentes, em especial, as métricas da ABNT NBR, conforme será evidenciado no edital do pregão eletrônico.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os equipamentos e materiais correlatos objetos desta contratação tem importantes impactos ambientais que demandam cuidados específicos por ocasião do descarte.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Em atendimento às normas constantes da Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes poderão observar as seguintes medidas mitigadoras dos eventuais impactos ambientais negativos advindos da futura aquisição:

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

Os materiais ofertados devem ser fornecidos por contratadas compromissadas com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.

13. CONCLUSÃO

Assim, diante de todo o exposto, e em prol do interesse público, entende-se que a contratação atende a necessidade a que se destina, e a municipalidade apresenta em seu

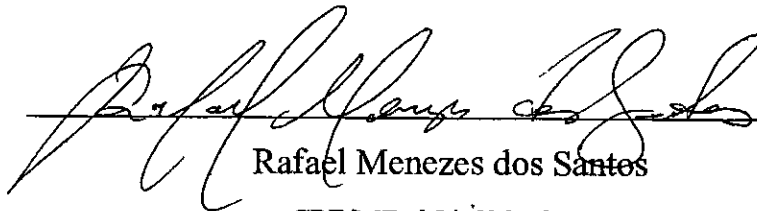


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

quadro de servidores, profissionais capacitados para desempenhar funções e realizar o manuseio dos materiais e equipamentos presentes neste processo.

Itabaiana/SE, em 28 de junho de 20.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.


Rafael Menezes dos Santos

CPF/MF: 054.620.725-11